



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

A U T Ó G R A F O N.º 113 /2023.

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Podólogo e da Conscientização da Importância da Podologia, a ser celebrada anualmente, na semana em que recair o dia 04 do mês de dezembro.

(Projeto de Lei nº 183/2023, de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car)

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos do Município, o Dia Municipal do Podólogo e da Conscientização da Importância da Podologia, a ser comemorado anualmente no dia 04 de dezembro.

Art. 2º O Dia Municipal ora instituído terá o objetivo de conscientizar por meio de palestras, cartazes, divulgação em mídia e redes sociais, sobre a importância da saúde dos pés, através da podologia e contribuir nos esclarecimentos sobre o seu controle, diagnóstico precoce e as formas de prevenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de outubro de 2023.

Vereador Norberto Moraes

Presidente

Vereador José Carlos Gomes - Cal

1º Vice-Presidente

Vereador Rogério Ramos

2º Vice-Presidente





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Vereador Marco Mayor

1º Secretário

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela

2º Secretário

REDAÇÃO FINAL - PLO N° 183/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por HERIVELTO DOS SANTOS MORAES e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FE54-6034-A9DE-7F8A



